



LEI ORDINÁRIA Nº 421

de 10 de outubro de 1990

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 28.000.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), cauculando sobre a média de arrecadação mensal do exercício financeiro vigente."

O PRFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$. 28.000.000,00 (Vinte e oito Milhões de Cruzeiros), proveniente da média de arrecadação mensal do exercício financeiro vigente conforme demonstrativo abaixo:

1º - Período de Janeiro a Setembro/90 - 54.000.000,00 x 9 - 6.000.000,00 valor este que nos dá média para que possamos suplementar o orçamento vigente em mais de 28.000.000,00.

Art. 2º.

Os recursos verificados conforme calculo efetuado no artigo 1º da presente Lei, serão utilizados para abertura de dotações orçamentária do Executivo Municipal e do Legislativo, conforme especificações a seguir:

01 - LEGISLATIVO

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.01 - Atividade.

3.2.1.0 - Transferências correntes.....Cr\$. 4.000.000,00

02 - Gabinete do Prefeito.

20 - Gabinete do Prefeito.

03.07.021.2.01 - Atividade.

3.2.1.0 - Transferências Correntes.....Cr\$. 4.000.000,00

02 - Gabinete do Prefeito.

20 - Gabinete do Prefeito.

03.07.021.2.01 - Atividade.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais... Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..... Cr\$ 600.000,00

02 - Gabinete do Prefeito.

21 - Deptº de Saúde e Assistência Social.

13.75.021.2.01 - Atividade.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 600.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.... Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 300.000,00

13.75.428.2.02 - Atividades.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais... Cr\$ 600.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 300.000,00

13.76.447.2.04 - Atividade.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000,00

15.81.021.2.05 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Custos Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00

15.81.483.2.06 - Atividade.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais... Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 50.000,00

15.81.486.2.07 - Atividade.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 150.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes.

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas..... Cr\$ 700.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

30 - Secretaria de Administração Geral.

03.07.021.2.01 - Atividade.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 120.000,00

03.07.021.2.02 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 250.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 1.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 60.000,00

03.07.021.2.03 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

31. Deptº de Finanças.

03.08.030.2.01 - Atividade.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..... Cr\$ 60.000,00

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes... Cr\$ 150.000,00

03.08.030.2.02 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 250.000,00

03.08.030.2.03 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 250.000,00

03.08.030.2.04 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

03.08.033.2.05 - Atividade.

3.2.0.0 - Transferências Correntes.

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... Cr\$ 600.000,00

4.3.0.0 - Transferências de Capital.

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..... Cr\$ 400.000,00

15.85.2.06 - Atividade.

3.2.0.0 - Transferências Correntes.

3.2.8.0 - Contribuição p/ Formação do Pasep..... Cr\$ 40.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

32 - Deptº de Educação e Cultura.

08.42.188.2.01 - Atividade.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 3.900.000,00

3.1.13 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 200.000,00

3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 400.000,00

08.41.185.2.03 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 150.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos..... Cr\$ 30.000,00

08.41.188.2.04 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 200.000,00

08.42.187.2.05 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

08.46.224.2.06 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 60.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos..... Cr\$ 50.000,00

08.47.235.2.07 - Atividade.

3.2.0.0 - Atividade.

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudante..... Cr\$ 50.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Deptº de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

03.07.021.2.01 - Atividade.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 350.000,00

10.57.323.2.02 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$ 800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 600.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 60.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 450.000,00

16.88.534.2.04 - Atividade.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 400.000,00

02 - Gabinete do Prefeito.

21 - Deptº de Saúde e Assistência Social.

15.82.495.2.01 - Atividade.

3.2.0.0 - Transferências.

3.2.5.1 - Inativo..... Cr\$ 600.000,00

Art. 3º.

Demonstrativo dos valores que serão utilizados por deptº na presente Lei:

01 - Legislativo.....Cr\$. 4.000.000,00

20 - Gabinete do Prefeito.....Cr\$. 3.700.000,00

21 - Deptº de Saúde e Assist. Social.....Cr\$. 4.120.000,00

30 - Secretaria de Administração Geral.....Cr\$. 2.730.000,00

31 - Deptº de Finanças.....Cr\$. 2.350.000,00

32 - Deptº de Educação e Cultura.....Cr\$. 6.640.000,00

33 - Deptº de Viação, Obras e Serviços Urbanos...Cr\$. 4.460.000,00

Art. 4º. Os recursos para cobertura ao crédito adicional suplementar serão os verificados conforme artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio João/MS., aos 10 dias do mês de
Outubro de 1 990.*

OVALDETE COINETEPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 421/1990 - 10 de outubro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em